



**INDICAÇÃO Nº 47/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
**APROVADO**  
EM 11 / 05 / 2026

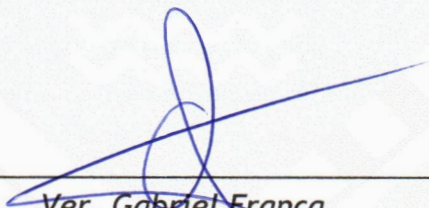
*Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de sistema de energia solar fotovoltaica nos prédios públicos e escolas da rede municipal de ensino do município de Eusébio, e dá outras providências.*

**SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:**

O Vereador abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.<sup>a</sup>, com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de sistema de energia solar fotovoltaica nos prédios públicos e escolas da rede municipal de ensino do município de Eusébio.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.<sup>a</sup>. que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

**EUSÉBIO - CEARÁ, 7 DE MAIO DE 2026.**

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Gabriel França  
UNIÃO BRASIL - UB



**PROJETO DE LEI Nº / (INDICAÇÃO Nº 47/2026 - VER. GABRIEL FRANÇA)**

*Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de sistema de energia solar fotovoltaica nos prédios públicos e escolas da rede municipal de ensino do município de Eusébio, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:**

**Art. 1º.** Fica indicado ao Poder Executivo Municipal a implantação gradual de sistema de energia solar fotovoltaica nos prédios públicos municipais, incluindo escolas, unidades de saúde, secretarias e demais equipamentos públicos do município de Eusébio.

**Art. 2º.** O Poder Executivo poderá realizar estudos técnicos e financeiros visando a viabilidade da implantação do sistema, podendo ainda celebrar parcerias e convênios com órgãos estaduais, federais e iniciativa privada.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade incentivar o uso de energia limpa e renovável no município, promovendo economia aos cofres públicos e contribuindo diretamente para a preservação ambiental.

A implantação de placas de energia solar nos prédios públicos e escolas municipais reduzirá significativamente os custos com energia elétrica, permitindo que os recursos economizados possam ser investidos em áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura.

Além da economia financeira, a medida fortalece o compromisso do município com práticas sustentáveis e modernas, servindo também como instrumento educativo para os alunos da rede pública municipal acerca da importância da preservação ambiental e do uso consciente dos recursos naturais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

EUSÉBIO - CEARÁ, 7 DE MAIO DE 2026.

---

*Ver. Gabriel França*  
**UNIÃO BRASIL - UB**